



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 182/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DECRETO ESTADUAL N.º 403/2011 E EM CONFORMIDADE COMO O DECRETO ESTADUAL 3.498/2004, RESOLVE:

ADOTAR

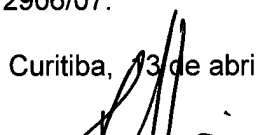
As tabelas de valores limites para diárias constantes do Anexo I da Resolução Conjunta nº 001/2012-CC/SEAP/SEFA, datada de 26 de março de 2012, pertinente a alteração de valores das diárias de que trata o Decreto Estadual nº 3498/2004, que ora faz parte integrante da presente resolução.

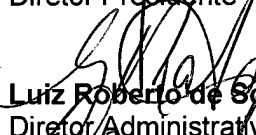
Atribui-se aos cargos de direção da companhia equivalência ao cargo de provimento em comissão de direção e assessoramento superior, simbologia DAS-1.

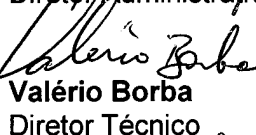
Para os ocupantes de cargo da Diretoria Executiva da CEASA/PR, ficam acrescidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das diárias constantes do Anexo I, podendo ainda optar pelo ressarcimento total dos gastos realizados, mediante apresentação de documentos comprobatórios das despesas, conforme prevê o Artigo 15 do Decreto nº 3498/2004.

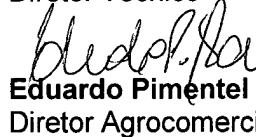
Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução de Diretoria nº 2906/07.

Curitiba, 13 de abril de 2012


Luiz Damasceno Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Borba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial



1. VIAGENS EM TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO I A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2012-CC/SEAP/SEFA

VALOR DE DIÁRIAS CONFORME DECRETO N.º 3.498/2004 e alterações		Em R\$		
		DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS	DEMAIS MUNICÍPIOS
Composição da Diária Art. 12		Valor da Diária Em R\$		
Alimentação	30%	87,00	69,00	54,00
Pousada	70%	203,00	161,00	126,00
TOTAL	100%	290,00	230,00	180,00

2. VIAGENS INTERNACIONAIS

ANEXO I A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2012-CC/SEAP/SEFA

VALOR DE DIÁRIAS CONFORME DECRETO N.º 3.498/2004 e alterações					Em US				
TÍTULOS DE DESCRIÇÕES					AMÉRICA LATINA	AMÉRICA DO NORTE	ÁFRICA	EUROPA / TURQUIA	ÁSIA / OCEANIA
Categ.	Descrição - Conf. Art. 15 - Dec. N.º 4.341/2009	Composição Diária Art. 12		VALORES DA DIÁRIA EM DÓLAR - US					
I	Governador e Vice-Governador								
II	Secretário de Estado	Alimentação	30%	65,10	91,20	89,10	98,10	105,30	
III	Secretário Especial	Pousada	70%	151,90	212,80	207,90	228,90	245,70	
IV	Assessor Especial - simbologia AE-1								
TOTAL DA DIÁRIA				100%	217,00	304,00	297,00	327,00	351,00
V	Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná								
VI	Delegado Geral da Polícia Civil do Paraná	Alimentação	30%	58,50	84,00	84,00	91,20	98,10	
VII	Ocupante de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - simb. DAS-1	Pousada	70%	136,50	196,00	196,00	212,80	228,90	
TOTAL DA DIÁRIA				100%	195,00	280,00	280,00	304,00	327,00
VIII	Ocupante de Cargo Comissão de Direção e Assessoramento Superior - simb. DAS-2 a DAS-5								
	Ocupante de cargo de Agente de Aviação do QPPE	Alimentação	30%	52,20	77,10	70,20	84,00	91,20	
		Pousada	70%	121,80	179,90	163,80	196,00	212,80	
IX	Servidor civil e militar, que prestar serviços na Governadoria e Vice-Governadoria, ou servidor de outro órgão, quando integrante de comitiva do Chefe do Poder Executivo, ou designado para representar o Governador do Estado, ou ainda, em serviços de segurança de autoridade nacional, estrangeira ou de comitiva do Vice-Governador								
TOTAL DA DIÁRIA				100%	174,00	257,00	234,00	280,00	304,00
	Técnicos com formação superior e cargos em comissão, símbolo 1-C a 15-C	Alimentação	30%	45,60	70,20	63,00	77,10	87,00	
		Pousada	70%	106,40	163,80	147,00	179,90	203,00	
TOTAL DA DIÁRIA				100%	152,00	234,00	210,00	257,00	290,00
	Demais Servidores	Alimentação	30%	39,00	63,00	56,10	70,80	77,10	
		Pousada	70%	91,00	147,00	130,90	165,20	179,90	
TOTAL DA DIÁRIA				100%	130,00	210,00	187,00	236,00	257,00

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - Dioe**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

11.388.340-5/2012 - Referente abertura de procedimento licitatório a ser realizado na modalidade de Convite, tendo por objeto a aquisição e instalação de um Módulo Eletrônico "DRUM-AMP", para reposição no equipamento CTP Kodak Trendsetter 800 III, para atender as necessidades do DIOE, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c. Art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/07, e no termos da informação nº 124/2012-CJA/PGE, a instauração de procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 001/2012, tipo menor preço, no valor máximo de R\$ 15.714,68 (quinze mil setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se à CPL/DIOE, para as providências. Em 26/03/2012"